

Lei Nº 1.116, de 25 de abril de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02 Executivo
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Serviços de Saúde Médica e Odontológica
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8585 Atenção a Saúde da População
4.107 Repasse de rateio ao Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais.
3373.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
Fonte de Recursos: 102 - Recursos Próprios

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2015, da fonte 102.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Divisa Nova, 25 de abril de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal